



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 713

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	6
Outros atos oficiais .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	19
Convocação .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Dispensas - Aviso de Abertura .....	21
<b>Poder Legislativo</b> .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Extrato .....	22



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.532 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 2.408.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

15.451.0018.2046 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.858.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL ..... R\$ 2.408.000,00**

**Art. 2º** A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 2.408.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil reais), se dará, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****12.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



15.451.0018.2046 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.858.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 2.408.000,00</b>

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## Decretos

**DECRETO Nº 4.785, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS</b>	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 48 - Sentenças Judiciais	450.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 - 18 - Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 - 31 - Obrigações Patronais	62.000,75
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS</b>	

99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – 49 – Reserva de Contingência	237.999,25
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 127 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.13.00 – 246 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 265 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.13.00 – 294 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 049/2025  
De 03 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a nova nomeação da Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento, Avaliação e Elaboração do Plano Individual de Atendimento - SINASE.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Nomear os membros da nova Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento, Avaliação e Elaboração do Plano Individual de Atendimento, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.594/2012 – (SINASE):

**SECRETARIA de PROMOÇÃO SOCIAL e POLÍTICA HABITACIONAL**

**Coordenadora e Orientadora:** Graziela Belinassi

**Orientadora:** Marília Grandó Vioto

**NÚCLEO de JUSTIÇA RESTAURATIVA**

Luis Alexandre Faulim

**Suplente:** Leandro Francisco Alves Manoel

**SECRETARIA de EDUCAÇÃO**

Rosilaine Bisso Silveira Leite

**Suplente:** Juliana Mattos Medeiros

**SECRETARIA de SAÚDE**

Leticia Grande Dias Belo

**Suplente:** Jéssica Leite da Silva

**SECRETARIA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e EMPREGO**

Paulo Henrique Bordignon

**Suplente:** Herbert Zambianco

**SECRETARIA da JUVENTUDE, ESPORTE e LAZER**

Almir Molon

**Suplente:** Carlos Eduardo Fávero

**SECRETARIA de CULTURA e TURISMO**

Andréa Belinacci Correa

**Suplente:** Beatriz Bidinotti

**CONSELHO TUTELAR**

Cristiane Oliveira Batista

**Suplente:** Orlando Zambianco Júnior

**ART. 2º** Os membros da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional ficam designados como Orientadoras.

**ART. 3º** Fica designada como coordenadora da equipe a representante da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional, a senhora Graziela Belinassi.

**ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044, de 05 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**PORTARIA nº 050 de 03/02/2025**- Aplica penalidade de Demissão por Justa Causa à servidor municipal nos termos do PAD nº 016/2024 e dá outras providências.  
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## Outros atos oficiais

**LEI COMPLEMENTAR Nº 325 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Lei Complementar nº 271 de 26 de julho de 2022, que cria no âmbito do Poder Executivo o emprego público efetivo de Bombeiro Municipal.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Complementar nº 271 de 26 de julho de 2022 passa a vigorar com a alteração nos requisitos para ingresso no emprego público de Bombeiro Municipal disposta no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 5º, da Lei Complementar nº 271 de 26 de julho de 2022:

**“Art. 5º** A aprovação em curso especializado ministrado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB) constitui requisito obrigatório para aprovação no estágio probatório”.

**§1º** A não aprovação no curso especializado da ESB implicará na reprovação no estágio probatório e conseqüente extinção do contrato de trabalho.

**§2º** Será dispensado da realização do curso especializado o servidor que comprovar sua aprovação em data anterior ao início do exercício, mediante apresentação do devido certificado de conclusão.

**§3º** Até a aprovação no curso especializado, o Bombeiro Municipal exercerá suas funções preferencialmente em atividades administrativas, preventivas e de apoio operacional, sob supervisão direta de profissional habilitado, ficando impedido de atuar isoladamente em ocorrências de alto risco.”

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

Altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 271, de 26 de julho de 2022, sobre os requisitos para ingresso no emprego público de Bombeiro Municipal.

REQUISITOS PARA INGRESSO
--------------------------

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Escolaridade: Ensino Médio;</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação: "B";</li><li>- Saber nadar;</li><li>- Aprovação em teste de aptidão física (TAF), exame psicotécnico e exame toxicológico;</li></ul> |
|--|

## EDITAL Nº 003/2025

De 10 de fevereiro de 2025

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
8943/2024	36103600	Coringa Empreend. Imob. Ltda.	R Vanil Leandro Nunes, 100 – Colinas	Laranjal Pta
8981/2024	03151400	Rubens Piva	Cx. Postal 78739 – Perdizes (Marcos Gil)	São Paulo
9047/2025	40202710	Maria de Jesus Rocha	Av Afonso Mathias, 96 – Maristela	Laranjal Pta
9137/2025	52851200	Juliano Benedito de Oliveira	R Marta Santa Rodrigues de Paula, 84	Cesário Lange
9156/2025	52252800	Vale do Sol Lar. Pta. Empreend. Imob.	R Jose Bernardino de Sennas, 498	Laranjal Pta
9180/2025	52353400	Vale do Sol Lar. Pta. Empreend. Imob.	R Jose Bernardino de Sennas, 498	Laranjal Pta
9200/2025	03407300	Benedito Vicente Filho	R Ciriaco F Amaral, 1639	Laranjal Pta
9202/2025	03407300	Benedito Vicente Filho	R Ciriaco F Amaral, 1639	Laranjal Pta
9239/2025	32101200	Luiz Carlos Correa da Silva	R Abramo Positelli, 46 – Maristela	Laranjal Pta
9245/2025	21800300	Rondon Agro-Pastoril Ltda	R 7 de Setembro, 70 – Maristela	Laranjal Pta
9246/2025	19200320	Matheus Exedito Pieroni	R Francisco Migliani, 142 – Maristela	Laranjal Pta
9250/2025	18556300	Jose Marcio Madeira	R Antonio Alves Lima, 14 – Maristela	Laranjal Pta
9074/2025	52056200	Vale do Sol Lar. Pta. Empreend. Imob.	R Ver João Marchesi, 155 – Centro	Laranjal Pta

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 004/2025

De 12 de fevereiro de 2025

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
9013/2024	03151400	Rubens Piva	Cx. Postal 78739-Perdizes (Marcos Gil)	São Paulo/SP
9265/2025	038352500	Emp.Imob Nene Garpelli	R. Vital Brasil nº85 - Centro	Laranjal Pta/SP

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 005/2025

De 12 de fevereiro de 2025

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 209/18, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - arts. 208º e 209º, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Adip Salomão Júnior</i>
<b>Notificação</b>	<i>8676/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Duque de Caxias nº700 – Vila Félix - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>005008250</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8721/2025</i>
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Villagio Itália Reobote</i>
<b>Notificação</b>	<i>8681/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua 13 de Maio nº22 – Centro – Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>033155800</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8752/2025</i>
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	<i>8726/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>038352400</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8726/2025</i>
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	<i>8731/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>039450300</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8731/2025</i>
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	<i>8832/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>038351000</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8729/2025</i>



<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8835/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	038352000
<b>Auto de Infração</b>	8727/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8837/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	038352600
<b>Auto de Infração</b>	8725/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8838/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	038352800
<b>Auto de Infração</b>	8724/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8856/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº80 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	039451300
<b>Auto de Infração</b>	8737/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8860/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	039452700
<b>Auto de Infração</b>	8733/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8861/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	039452900
<b>Auto de Infração</b>	8734/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8873/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	038951200
<b>Auto de Infração</b>	8738/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8874/2024



<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>039150500</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8739/2025</i>
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	<i>8875/2024</i>
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	<i>039150700</i>
<b>Auto de Infração</b>	<i>8740/2025</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 006/2025

De 12 de fevereiro de 2025

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 2158/98, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - art. 3º, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Benedito Ubirajara de Oliveira</i>
<b>Notificação</b>	8688/2024
<b>End. Correspondência</b>	Av. David Segatt nº 48–Conj. Hab. Carlos V Di Santi–Laranjal Paulista- SP
<b>Ref. Cadastral</b>	025701200
<b>Auto de Infração</b>	8749/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>João Salto CIA LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8704/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Domingos Salto nº30 – Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	014309200
<b>Auto de Infração</b>	8718/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8889/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	038351200
<b>Auto de Infração</b>	8728/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8907/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	039456900
<b>Auto de Infração</b>	8735/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8909/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	039457700
<b>Auto de Infração</b>	8736/2025



<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Adip Salomão Júnior</i>
<b>Notificação</b>	8995/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Duque de Caxias nº233 – Vila Félix – Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	005003500
<b>Auto de Infração</b>	8722/2025

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 007/2025

De 12 de fevereiro de 2025

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei 2158/98, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - art. 2º, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>João Salto CIA LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8694/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Domingos Salto nº30 – Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	004300400
<b>Auto de Infração</b>	8719/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Dias Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8753/2024
<b>End. Correspondência</b>	Rua Gaspar Ricardo nº189 – Centro – Laranjal Paulista - SP
<b>Ref. Cadastral</b>	047751600
<b>Auto de Infração</b>	8748/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8929/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	038351000
<b>Auto de Infração</b>	8730/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8933/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	039453000
<b>Auto de Infração</b>	8742/2025
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli LTDA</i>
<b>Notificação</b>	8937/2024
<b>End. Correspondência</b>	<i>Rua Vital Brasil nº85 – Centro - Laranjal Paulista - SP</i>
<b>Ref. Cadastral</b>	039650700
<b>Auto de Infração</b>	8741/2025

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL  
PAULISTA

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Sr. Horacilio Cuani Filho, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente de Combate a Endemia por contrato temporário.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Marson Marcon  
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL  
PAULISTA

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Sra. Patrícia Andujas Carlos, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente de Combate a Endemia por contrato temporário.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Marson Marcon  
Secretário de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

Aviso de Dispensa nº 036//2025

Processo Administrativo nº 040/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de tinta viária para sinalização de trânsito, tintas para demarcação viária e solventes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 17/02/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 20/02/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)**AVISO****CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA****EXTRATO DE ADITAMENTO****Ref.: 2º Aditamento ao Contrato nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2025****Contratada:** SANDRO ROBERTO CAPELETTI 09918161884**CNPJ** sob nº 16.821.247/0001-09**Objeto:** Prestação de serviços para filmagens e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos de interesse público.**Valor Global** R\$ 16.872,02 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/02/2025 e finalizando-se em 15/02/2026.**Data da Assinatura:** 13/02/2025

Presidente: FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

### AVISO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Ref.: 2º Aditamento ao Contrato nº 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2025**

**Contratada:** SANDRO ROBERTO CAPELETTI 09918161884

**CNPJ** sob nº 16.821.247/0001-09

**Objeto:** Prestação de serviços para filmagens e sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos de interesse público.

**Valor Global** R\$ 16.872,02 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/02/2025 e finalizando-se em 15/02/2026.

**Data da Assinatura:** 13/02/2025

Presidente: FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**